



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 077/2016

Estabelece a nova tabela de valores de tarifas dos serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi, no Município de Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o protocolo feito por representantes da classe dos taxistas pleiteando reajuste no valor das tarifas dos serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi, no Município de Umuarama, processo n.º 2016/02/1410;

CONSIDERANDO que o valor atual foi estabelecido em 2015, e está, portanto desatualizado;

CONSIDERANDO que último reajuste tarifário autorizado pelo Município de Umuarama ocorreu há 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o parecer formulado pelas Secretarias Municipais de Defesa Social, Defesa do Consumidor e da Procuradoria de Assuntos Jurídicos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes os seguintes valores das tarifas dos serviços de táxi no Município de Umuarama:

I – Bandeirada: R\$ 6,30;

II – por quilômetro rodado, bandeira 1: R\$ 3,66;

III – por quilômetro rodado, bandeira 2: R\$ 4,05;

IV – por hora parada, R\$ 25,30;

V – por fração de hora parada, R\$ 4,25 a cada 10 (dez) minutos ou fração mínima de 5 (cinco) minutos.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Municipal 060, de 1º de junho de 2001, permanecem inalteradas.



DECRETO Nº 077/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



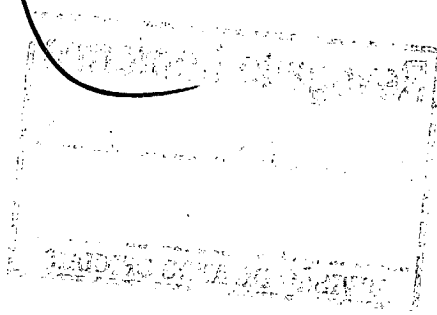
FL.02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de Março de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Revogado Conforme
Decreto N.º 261.117
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 31 março 1916
DE Nº 20.632
UMUARAMA, 31 03 1916
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS